CABROBÓ
GOVERNO DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.194/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: Denomina Vias Públicas Municipais no Loteamento Portal do Rio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Cabrobó, Art. 56, I, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas: **RUA MARIA DOS ANJOS TORRES - DONA DOS ANJOS, RUA JOÃO GONÇALVES TORRES - JOÃO CÂNDIDO e RUA THAUÃ DE SOUZA LIMA LEITE,** respectivamente a Rua Projetada 05, Rua Projetada 06 e Rua Projetada 09, localizadas no Loteamento Portal do Rio, no Município de Cabrobó.

Art. 2º. O Poder Executivo fixará placas indicativas nas extremidades das vias, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Prefeito
ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO